



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



LEI Nº 1760/2022

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUIR AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, RUBRICAS DE DESPESAS, BEM COMO AS FONTES DE RECURSOS A ELAS VINCULADAS E OS RESPECTIVOS VALORES NA LEI MUNICIPAL (LOA) Nº 1.741/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBERDAN LUIS RHODEN, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial com inclusão de rubrica, na atividade 1.034- Ampliar, Reformar, Construir e Manter Prédios Escolares, nas Escolas Municipais, no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), junto às seguintes unidades orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Desporto

Unidade Orçamentária: 0602 – Educação – Apoio Administrativo

06.02.12 – Educação

06.02.12.361- Ensino Fundamental

06.02.12.361.0023 – Administração do Sistema Educacional

06.02.12.361.0023. 1.034- Ampliar, Reformar, Construir e Manter Prédios Escolares, nas Escolas Municipais

4.0.0.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.0.0.00.00 – Investimentos

4.4.9.0.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações - R\$ 8.100,00

Recurso 0031 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior superávit financeiro apurado no exercício 2021 no recurso FUNDEB 0031:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



Art. 3º Ficam incluídas as ações orçamentárias, rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores, na Lei Orçamentária Anual-Lei nº 1.741/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, AOS 31 DE MARÇO DE 2022.


Oberdan Luis Rhoden,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Em: 31/03/2022


Elisson Pauli,

Secretário Geral de Gestão Pública.